



Instruções sobre a vacinação contra Covid-19 para trabalhadores da educação

- Têm direito todos os **servidores ativos vinculados à rede municipal, estadual e federal de ensino, assim como trabalhadores das instituições particulares, tanto da educação básica quanto do ensino superior**. Portanto não são somente os professores a serem atendidos, mas também diretores, supervisores, auxiliares de serviços gerais, bibliotecários e outros.
- Estão incluídos no grupo da educação servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Superintendência Regional de Ensino.
- **NÃO** estão incluídos os trabalhadores vinculados a escolas de cursos livres e extracurriculares, por exemplo, idioma, música, dança etc.
- **NÃO** estão incluídos os trabalhadores do transporte escolar, seja público ou privado. Esses profissionais vêm a seguir, no grupo prioritário do setor de transporte.
- **Só se vacina em Patos de Minas quem é vinculado a escolas/faculdades/institutos situados no município. Se um morador da cidade, por exemplo, trabalha em outra localidade, não entra nesse grupo.**
- A vacinação será **escalonada: começa da educação infantil** e avança para os anos seguintes gradativamente, sendo por fim o ensino superior. Não é o município que define quantas pessoas serão atendidas num determinado momento, isso depende do número de doses que são enviadas pelo Governo de MG para esse público. Uma semana pode vir "X", na outra semana pode vir "Y".
- **Todos os trabalhadores da educação que desejam receber a dose contra a Covid-19 devem inscrever-se no Aprova Digital - patosdeminas.prefeituras.net**. As convocações serão realizadas por dia de cadastro, o qual funciona como uma fila on-line, ordenando as chamadas para vacinação.
- O cadastro será dividido em categorias: creche; pré-escola; ensino fundamental; ensino médio; ensino profissionalizante; EJA e ensino superior. O trabalhador que atua em mais de uma etapa deve inscrever-se na primeira da sequência. Servidores da Semed e da SRE têm campos próprios para preenchimento.

- Não é necessário anexar o comprovante de vínculo no ato da inscrição. Esse documento será verificado no dia em que o trabalhador dirigir-se ao ponto de vacinação. É aceito qualquer documento que comprove o vínculo ativo do profissional com a escola (carteira de trabalho, contracheque/holerite) ou declaração emitida pela instituição de ensino com assinatura reconhecida em cartório.

O cadastro é feito no endereço patosdeminas.prefeituras.net ou na USF de referência, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 16h30.